GUIA PARA A FINALIZAÇÃO DA VIRTUALIZAÇÃO DOS PROCESSOS NO 1º GRAU E DESATIVAÇÃO DO SAP1

Orientações redigidas a partir das perguntas mais frequentes

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
I. A VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS REALIZADA EM 2019	3
1. Como transcorreu a virtualização de autos em 2019	3
2. Os próximos passos	5
3. O processo foi convertido para o PJE e as peças não foram juntadas	5
4. Ainda há pendências a resolver vez que alguns processos não chegaram completos na Coordenadoria de Gestão Documental	6
5. Os processos arquivados provisoriamente ainda estão sem as peças	7
6. Qual o procedimento para seguir com a tramitação dos processos arquivados provisoriamente convertidos	8
7. Devolução de processos que estavam no Arquivo há tempos	8
8. A conversão de autos físicos no 1º Grau está na reta final	8
9. Quais processos ainda poderão ser encaminhados para digitalização na Coordenadoria de Gestão Documental	10
10. Processos antigos das Varas extintas de Cubatão foram redistribuídos	10
11. Ainda há processos ativos no SAP1 passíveis de movimentação e que não foram convertidos	11
12. Como tratar as Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem, bem como os Agravos de Instrumento e de Petição ativos no SAP1	11
13. O que acontecerá com o SAP1	12
14. Como ficará a carga de processos físicos, quando houver autorização judicial, uma vez que o SAP 1 estará bloqueado	12
15. Como ficarão as relações de baixa e a lista de verificação nos processos arquivados definitivamente	12
16. Há possibilidade de requerer o desarquivamento de processos arquivados definitivamente enviados ao Arquivo Central	13
17. SISDOC – Não terá continuidade	13
II. QUAIS AS DÚVIDAS MAIS RECORRENTES NO PJE COM RELAÇÃO À CONVERSÃO	13
1. Problemas nas peças digitalizadas juntadas aos autos eletrônicos	13
2. Alguns dados da atuação do processo convertido para o PJE ficaram errados	14

Este Guia foi elaborado pela Equipe do Projeto de Virtualização de Processos e Desativação do SAP1 do TRT da 2 Região, sob a Coordenação da Vice-Presidência Administrativa. Editado em 6 de janeiro de 2020.

 Os entes públicos nos processos convertidos estão aparecendo sem a 'casinha' no PJE 	15
4. Não é possível modificar o ordenamento das partes nos processos convertidos	15
5. Se já houve o registro no BNDT quando o processo era físico, como será o controle no PJE e como dar baixa no registro	15
III. OS PRINCIPAIS PONTOS DESTE GUIA	15
1. Um breve resumo	15

GUIA PARA A FINALIZAÇÃO DA VIRTUALIZAÇÃO DOS PROCESSOS NO 1º GRAU E DESATIVAÇÃO DO SAP1

Orientações redigidas a partir das perguntas mais frequentes

O Tribunal passa por um momento de grandes transformações. Muitos acompanharam a implantação do SAP1, e, com certeza não esperavam ver sua desativação.

Porém, o PJe veio para ficar e a utilização de um único sistema de tramitação processual é essencial para aperfeiçoar as condições de trabalho no 1º Grau, garantir a padronização de procedimentos, otimizar os espaços disponíveis nas Varas e, em época de cortes orçamentários drásticos, reduzir custos que compreendem a manutenção dos sistemas, equipamentos e equipes de informática que suportam o SAP1, bem como a guarda e a movimentação de autos físicos, dentre outros.

Na fase atual do Projeto de Virtualização de Processos Físicos e Desativação do SAP1, algumas medidas ainda devem ser tomadas para garantir que não ocorram prejuízos aos jurisdicionados e para que a informação seja preservada, encartada nos autos físicos ou registrada na tramitação processual.

Desta forma, este **GUIA** foi elaborado com orientações básicas para dirimir as principais dúvidas colhidas e garantir o sucesso da finalização do projeto. A leitura completa e atenta é de extrema importância, assim como a consulta direcionada para o tratamento dos casos específicos.

I. A VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS REALIZADA EM 2019

1. COMO TRANSCORREU A VIRTUALIZAÇÃO DE AUTOS EM 2019

Os trabalhos no 1º Grau tiveram início, em abril de 2019, com algumas Varas piloto, para que as rotinas informatizadas pudessem ser aperfeiçoadas e gerassem o menor impacto possível nas unidades de 1º e 2º Graus.

A baixa da 2ª Instância, em meio físico, assim como a remessa pelas Varas para a Instância Superior foram bloqueadas, garantindo que não houvesse incremento no saldo de processos físicos, em nenhuma das Instâncias.

Para viabilizar a digitalização do acervo de processos físicos em tramitação no Tribunal, mais de 200.000 (duzentos mil) no 1º Grau, com exceção do arquivo provisório, das Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias, o Tribunal ampliou os recursos da área de gestão documental e, em outubro de 2019, realizou a contratação de empresa especializada para digitalização em larga escala, no total de 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de imagens, ao custo de R\$ 0,04 (quatro centavos) cada.

Desta forma, o trabalho realizado, ao longo de 2019, registrou:

- 208.624 processos convertidos do meio físico para o eletrônico (PJe) no 1º
 Grau, com a digitalização da integralidade de suas peças efetivada ou em fase de finalização;
- 195.777 processos arquivados, provisoriamente, convertidos para o PJe, com a juntada das peças do acervo de documentos digitais de 1^a e 2^a Instâncias em andamento;
- Tratamento de cerca de 40.000 processos pendentes de registro no SAP1.

É importante saber que as medidas adotadas foram, expressamente, autorizadas no Provimento 02/2019 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, inclusive o simples registro do processo, no PJe, com a manutenção dos autos físicos nas Varas. Foram priorizados recursos disponíveis para garantir que, na maioria dos casos, a íntegra dos autos estivesse sempre à disposição de todos os usuários.

Ao utilizar os termos "conversão", "migração" e "virtualização", significa que a tramitação do processo, em meio físico, foi encerrada e, por conseguinte, novas peças e documentos não poderão ser juntados aos autos originais (em papel), mas somente no processo eletrônico.

Nesses termos, em 31/12/2019, o TRT da 2ª Região tornou-se 100% PJe no 1º Grau, uma vez que todos os processos em tramitação foram convertidos.

2. OS PRÓXIMOS PASSOS

Considerando o quantitativo de processos encaminhados pelas Varas para digitalização no último trimestre de 2019, cerca de 150.000 (cento e cinquenta mil), e a capacidade diária da empresa contratada, **até 20 de fevereiro próximo as peças digitalizadas já estarão juntadas a todos os processos**, desde que os autos dos processos tenham sido encaminhados para a Coordenadoria de Gestão Documental com a observância dos normativos vigentes e com a integralidade de volumes.

Nos processos convertidos **a partir de 13 de dezembro de 2019, fica dispensada a publicação de edital de conversão**, na forma prevista no parágrafo único do art. 12 da Portaria GP/VPA/CR nº 01/2019, uma vez que todas as informações necessárias, inclusive o prazo para o cadastramento do advogado no PJe, passaram a constar do edital publicado no DeJT por meio do SAP1.

Atenção: os processos convertidos para o PJe não podem ter a tramitação retomada, no SAP 1, em hipótese alguma.

A tramitação só pode ser realizada através do meio eletrônico.

3. O PROCESSO FOI CONVERTIDO PARA O PJE E AS PEÇAS NÃO FORAM JUNTADAS

Parte dos processos **ainda está sendo digitalizada** pela empresa contratada, sobretudo aqueles retirados nas Varas, **a partir da segunda quinzena de novembro de 2019.** As peças digitalizadas, quando devolvidas pela empresa, serão inseridas na rotina informatizada quando será feita a juntada automática, por meio de certidão.

Todos os processos devem estar completos até o dia 20 de fevereiro.

As Varas serão cientificadas da juntada das peças por mensagem eletrônica quando seus arquivos, **em pdf**, forem disponibilizadas no processo eletrônico.

Se, **após 20 de fevereiro**, o processo ainda estiver sem as peças digitalizadas, encaminhe e-mail para <u>digitalizacao@trtsp.jus.br</u> informando seu número, para que possa ser verificado o ocorrido e a solução possível.

4. AINDA HÁ PENDÊNCIAS A RESOLVER VEZ QUE ALGUNS PROCESSOS NÃO CHEGARAM COMPLETOS NA COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL

Algumas Secretarias de Vara não observaram os normativos vigentes e enviaram os processos, sem amarrá-los e sem a integralidade de volumes. Por outro lado, outras encaminharam os volumes de um mesmo processo em remessas diversas.

Todos esses processos, com essas irregularidades, foram convertidos para o PJe, mas as peças só serão digitalizadas e juntadas ao processo eletrônico quando e se as pendências forem saneadas, trabalho que está sendo realizado pela Coordenadoria de Gestão Documental.

Caso não seja possível localizar todos os volumes, os autos físicos serão retornados à Vara de origem para que esta, observadas a viabilidade e as orientações do Magistrado responsável, adote uma das seguintes providências:

- a. Localização dos autos extraviados e, neste caso, o processo não poderá retornar
 à Coordenadoria de Gestão Documental, em face da finalização do contrato com
 a empresa contratada, ficando a digitalização a cargo da Secretaria da Vara;
- b. Proceda à restauração dos volumes extraviados, no próprio PJe. Neste caso, a Secretaria da Vara ficará, igualmente, responsável pela digitalização das demais peças que se fizerem necessárias, constantes dos autos devolvidos;
- c. Adote a solução prevista no art. 5º do Provimento nº 02/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a saber:

Art. 5º Nos processos em que houver trânsito em julgado de decisão meritória e aqueles em que proferida sentença homologatória dos cálculos de liquidação, a inclusão no CLEC deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, facultada a sua substituição por certidão:

I – título executivo judicial (sentença, acórdão ou acordo homologado), ou extrajudicial, ainda que contenham apenas obrigações de fazer ou nãofazer:

II – cálculos homologados, se houver;

III – procurações outorgadas aos mandatários;

IV – comprovação de pagamentos e recolhimentos havidos;

V – outros documentos necessários ao prosseguimento do feito, a critério do magistrado.

Resolvida a questão com a adoção de uma das hipóteses acima, os autos poderão ser retornados à Coordenadoria de Gestão Documental para arquivamento definitivo, **a partir de abril de 2020**.

5. OS PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE AINDA ESTÃO SEM AS PEÇAS

Nesta situação, alguns casos se apresentam.

Todos os processos que estavam arquivados, provisoriamente no SAP1, cujos autos físicos não foram encaminhados para digitalização foram convertidos e arquivados provisoriamente no PJe. Nesses casos, apenas as peças do Acervo Digital de Documentos de 1ª e 2ª Instâncias (atas, sentenças e acórdãos) serão juntadas por meio de certidão até meados de fevereiro. As demais peças serão juntadas pelas próprias Varas se o processo for reativado.

Algumas Varas, no entanto, deixaram de observar as regras estabelecidas para a digitalização e, mesmo sem a provocação das partes, **desarquivaram os processos no SAP1 e** os encaminharam para digitalização como se estivessem tramitando normalmente.

A identificação do encaminhamento indevido, em parte desses casos, ensejou a conversão nos moldes previstos para os processos arquivados provisoriamente (conversão para o PJe, arquivamento no PJe e juntada das peças do AD1 e AD2). Nesses casos, os autos físicos serão devolvidos à Vara de origem.

Nos casos em não foi possível identificar o encaminhamento indevido a tempo, os autos serão convertidos, como se estivessem em tramitação, e caberá à própria Vara arquivá-los provisoriamente no PJe, sem o auxílio das listagens normalmente geradas pela Equipe do Projeto. Essa forma terá impacto direto na estatística da unidade no e-Gestão pela reativação indevida e desnecessária de processos.

Foram observados cerca de 12.000 processos, nessa situação, que serão digitalizados indevidamente, atrasarão a entrega de processos que, efetivamente, estão tramitando e reduzirão nossa capacidade de atender outras demandas com a empresa contratada.

6. QUAL O PROCEDIMENTO PARA SEGUIR COM A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE CONVERTIDOS

Como se sabe, os processos arquivados provisoriamente foram convertidos para o PJe, só receberam as peças (atas, sentenças e acórdãos) constantes do Acervo de Documentos Digitais do Tribunal e foram arquivados provisoriamente no próprio PJe.

A retomada da tramitação pode ensejar, a critério do Magistrado responsável, a digitalização de peças constantes dos autos físicos que permanecem nas Varas, procedimento que deverá ser realizado pela própria Secretaria, com a observância, se for o caso, do procedimento previsto no art. 5º do Provimento nº 02/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, supracitado.

Lembrem-se que os autos físicos, nesses casos, devem permanecer nas Varas até o arquivamento definitivo dos autos digitais, nos termos do art. 6º do Provimento CGJT nº 02/2019.

7. DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS QUE ESTAVAM NO ARQUIVO HÁ TEMPOS

Antes da informatização do Arquivo Geral, muitos processos com registro de arquivamento provisório no SAP1 foram, indevidamente, encaminhados para guarda. **Estes processos foram convertidos para o PJe**, observando o disposto na Portaria GP/VPA/CR nº 02/2019, e serão retornados às varas de origem para que estas avaliam as movimentações necessárias. Os autos físicos permanecerão, nas Varas, até o arquivamento definitivo dos autos digitais.

8. A CONVERSÃO DE AUTOS FÍSICOS NO 1º GRAU ESTÁ NA RETA FINAL

Durante o recesso, foram listados os processos encaminhados para digitalização, comparando-os com aqueles que constavam como pendentes no e-Gestão, nas listagens da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho relativas ao cumprimento do Provimento CGJT nº 02/2019, e com aqueles ativos no SAP1.

Restaram algumas pendências de cumprimento na listagem do Provimento CGJT nº 02/2019. Além disso, foram localizados cerca de 40.000 (quarenta mil) processos ativos no SAP1 que exigiam análise por não terem sido encaminhados para digitalização e por não constarem nas listagens do e-Gestão.

A equipe envolvida no Projeto de Virtualização de Processos e Desativação do SAP1 analisou as listagens definindo tratamentos específicos para cada caso.

Os tratamentos aplicados em parte dos **processos ativos no SAP1, cujos autos físicos não foram encaminhados para digitalização**, são abaixo discriminados e ensejarão a atuação das Varas na forma que se segue:

- a) Processos em que a movimentação processual evidenciava a necessidade de continuidade da tramitação foram convertidos para o PJe, devendo a Vara de origem dar prosseguimento em meio eletrônico. Nesses casos, a Vara receberá a listagem respectiva para que faça o encaminhamento dos autos para digitalização;
- b) Processos cuja tramitação processual trazia **indícios de finalização** foram **arquivados definitivamente**. A vara receberá a listagem respectiva para conferência;
- c) Processos previamente arquivados provisoriamente e que foram reativados para registro de carga ou juntada de petições foram convertidos e arquivados provisoriamente no PJe;
- d) Processos encaminhados ao Arquivo Geral, previamente à informatização da unidade, sem qualquer movimentação há mais de 10 anos e sem registro de arquivamento no SAP, foram, com a autorização da Corregedoria Regional, arquivados definitivamente. A vara receberá a listagem respectiva para controle e conferência;
- e) Os processos encaminhados ao Arquivo Geral, previamente à informatização da unidade, com registro de arquivamento provisório no SAP1, foram convertidos para o PJe e arquivados provisoriamente em meio eletrônico. A vara receberá a listagem para conferência e os autos físicos respectivos;

Em alguns processos não foi possível inferir as providências necessárias. Foi, então, criado o movimento processual "Verificação para conversão" no SAP1 e o processo foi colocado na situação "Arquivado". Para estes casos, as seguintes providências serão tomadas:

- a Vara responsável receberá uma planilha editável com a listagem completa dos processos que possuem o movimento "Verificação para conversão" para informar, até o dia 31/01/2020, o tratamento necessário: arquivamento definitivo, arquivamento provisório ou conversão para o PJe;
- As planilhas devidamente preenchidas, serão retornadas à Vice-Presidência
 Administrativa, sendo vedado o encaminhamento em formato diverso do original;

- Os lançamentos dos movimentos processuais de arquivamento definitivo ou provisório definidos pelas Varas serão realizados por rotinas informatizadas, já que o SAP1 está bloqueado para novas movimentações.
- Os processos marcados no formulário como aptos à conversão serão submetidos à rotina informatizada e terão as peças dos acervos de documentos digitais (AD1 e AD2) juntadas, mas a digitalização das demais peças necessárias será realizada pelas próprias Varas, na forma do Provimento CGJT nº 02/2019.

9. QUAIS PROCESSOS AINDA PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA DIGITALIZAÇÃO NA COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL

Esgotado o quantitativo de imagens previsto na contratação feita pelo Tribunal para a digitalização de autos, a Coordenaria de Gestão Documental só tem capacidade para digitalizar os processos pendentes de remessa ao Tribunal Superior do Trabalho e o acervo de autos físicos em tramitação no 2º Grau.

A Coordenaria de Gestão Documental receberá do 1º Grau, para fins de digitalização, **somente** os processos que estavam pendentes de envio e que serão informados diretamente à Vara responsável por e-mail.

10. PROCESSOS ANTIGOS DAS VARAS EXTINTAS DE CUBATÃO FORAM REDISTRIBUÍDOS

Todos os processos que estavam arquivados, provisoriamente, **nas Varas extintas de Cubatão** foram redistribuídos no SAP1 dentre as Varas remanescentes na jurisdição e foram convertidos para o PJe, na forma do art. 5º da Portaria GP/VPA/CR nº 02/2019.

Os autos físicos arquivados, provisoriamente, serão remetidos às Varas sorteadas.

Eventuais processos que remanesciam ativos nas Varas **extintas por equívoco** deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Gestão Documental para digitalização. A Unidade de Apoio Operacional de Cubatão receberá as listagens por e-mail para as devidas providências.

Este Guia foi elaborado pela Equipe do Projeto de Virtualização de Processos e Desativação do SAP1 do TRT da 2 Região, sob a Coordenação da Vice-Presidência Administrativa. Editado em 6 de janeiro de 2020.

11. AINDA HÁ PROCESSOS ATIVOS NO SAP1 PASSÍVEIS DE MOVIMENTAÇÃO E QUE NÃO FORAM CONVERTIDOS

As Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem, bem como os Agravos de Instrumento e de Petição baixados da 2ª Instância e ainda não apensados ao processo principal permanecem ativos no SAP1 e poderão ser movimentados até que seja registrado seu arquivamento definitivo.

Essas classes processuais não foram incluídas nas rotinas de conversão pois os autos respectivos serão apensados aos principais ou retornados ao Regional de origem ao término de sua tramitação, além de não serem contabilizadas para fins do cumprimento do Provimento CGJT nº 02/2019.

Assim como no arquivo provisório, foram identificados envios indevidos das classes processuais supracitadas, e seus volumes serão devolvidos às Varas pela Coordenadoria de Gestão Documental.

12. COMO TRATAR AS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM, BEM COMO OS AGRAVOS DE INSTRUMENTO E DE PETIÇÃO ATIVOS NO SAP1

Listagens com as Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem, bem como com os Agravos de Instrumento e de Petição ativos no SAP1 serão encaminhadas às Varas para as seguintes providências até 31/01/2020:

- as cartas precatórias, rogatórias e de ordem já finalizadas deverão receber o movimento de arquivamento definitivo. As demais continuarão a tramitar no SAP 1 até ulterior deliberação. Fica a critério da Vara fazer a conversão para o meio eletrônico, caso avalie que a tramitação perdurará por longo tempo. Nesse caso, a digitalização das peças ficará sob a responsabilidade da respectiva Secretaria;
- os agravos de instrumento e de petição já baixados do 2º Grau deverão receber os movimentos processuais de apensamento e de arquivamento definitivo, com a juntada das peças ao processo principal no PJe, na forma dos normativos vigentes;
- os agravos de instrumento e de petição em tramitação na 2ª Instância devem receber o registro de remessa ao 2º Grau, não sendo suficiente

o lançamento da remessa apenas no processo principal para baixar as pendências.

O saneamento de todas as listagens encaminhadas às Varas será acompanhado pela equipe do Projeto e pela Corregedoria Regional.

13. O QUE ACONTECERÁ COM O SAP1

As funções de distribuição de novos processos e de ativação de autos arquivados, provisória ou definitivamente, foram inabilitadas no SAP1.

Não será mais possível a realização de qualquer registro nos processos arquivados em definitivo ou provisoriamente.

A movimentação processual só será permitida nas Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem e nos Agravos de instrumento e de Petição ainda não arquivados.

Ao longo de 2020, todas as funções do SAP 1 serão desativadas e o sistema será mantido apenas para consulta processual.

14. COMO FICARÁ A CARGA DE PROCESSOS FÍSICOS, QUANDO HOUVER AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, UMA VEZ QUE O SAP 1 ESTARÁ BLOQUEADO

Eventual carga de autos físicos convertidos deverá ser registrada por certidão no PJe. Sugere-se a colocação de um "post it" no PJe com a visibilidade global, para que os usuários internos possam ver.

No caso de processos físicos não convertidos, a carga exigirá controles próprios na Secretaria, já que o SAP 1 não poderá ser utilizado.

15. COMO FICARÃO AS RELAÇÕES DE BAIXA E A LISTA DE VERIFICAÇÃO NOS PROCESSOS ARQUIVOS DEFINITIVAMENTE

Processos que tenham como última movimentação no SAP 1 o registro do arquivamento definitivo podem ser preparados para encaminhamento à Coordenadoria de Gestão Documental em caixas pardas e sem a relação de baixa. A lista de verificação, no entanto, continua a ser obrigatória e deve ser devidamente preenchida e juntada aos autos.

Processos que tenham como último registro no SAP1 o movimento "Verificação para conversão", ainda não podem ser encaminhados para o Arquivo Central, sendo objeto de

análise pela Vara que **primeiro** deverá preencher o formulário para **saneamento**, encaminhado pela Vice-Presidência Administrativa, escolhendo a providência a ser tomada nesses processos.

Na sequência, aqueles destinados ao arquivamento definitivo serão incluídos na rotina informatizada que registrará o movimento de "arquivamento definitivo" e excluirá o movimento de "verificação para conversão". Feito isso, a Vara poderá preparar os autos para encaminhamento ao Arquivo Central, em caixas pardas, com a lista de verificação.

Lembrem-se, no entanto, que a Coordenadoria de Gestão Documental, envolvida diretamente na recepção e digitalização dos processos convertidos, só reunirá condições para receber as caixas com os processos arquivados definitivamente a partir de abril, nos termos do art. 4º da Portaria GP/VPA/CR nº 02/2019.

16. HÁ POSSIBILIDADE DE REQUERER O DESARQUIVAMENTO DE PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE ENVIADOS AO ARQUIVO CENTRAL

Os pedidos de desarquivamento no ARQGER - sistema utilizado no Arquivo Geral - podem continuar a serem feitos, enquanto os processos não forem eliminados. Não é permitida, no entanto, a prática de atos processuais ou a juntada de peças nos autos físicos em hipótese alguma. Qualquer ativação de processo arquivado definitivamente, ainda que seja para atender ao projeto "Garimpo" ensejará a conversão para o meio eletrônico.

17. SISDOC - NÃO TERÁ CONTINUIDADE

O SISDOC será desativado. O normativo respectivo será publicado em breve.

II. QUAIS AS DÚVIDAS MAIS RECORRENTES NO PJE COM RELAÇÃO À CONVERSÃO

1. PROBLEMAS NAS PEÇAS DIGITALIZADAS JUNTADAS AOS AUTOS ELETRÔNICOS

Necessário verificar, cuidadosamente, os documentos juntados.

Caso haja algum problema, encaminhe e-mail para <u>digitalizacao@trtsp.jus.br</u> descrevendo o problema identificado. A unidade responsável verificará se as peças apontadas estão de acordo com os autos físicos e,

Este Guia foi elaborado pela Equipe do Projeto de Virtualização de Processos e Desativação do SAP1 do TRT da 2 Região, sob a Coordenação da Vice-Presidência Administrativa. Editado em 6 de janeiro de 2020.

- se erro decorrer da digitalização efetuada, a correção será providenciada e as peças serão encaminhadas à Vara para nova juntada no PJe;
- se os autos físicos apresentarem o mesmo erro apontado, a vara de origem será contatada, pois qualquer solução dependerá do saneamento dos autos físicos.

2. ALGUNS DADOS DA ATUAÇÃO DO PROCESSO CONVERTIDO PARA O PJE FICARAM ERRADOS

Os dados da autuação dos processos convertidos foram extraídos do SAP1 e da Receita Federal, mas o grau de interferência das rotinas informatizadas na base de dados do PJe é limitado.

Muitas vezes, as partes ou seus advogados não puderam ser cadastrados em face da existência de homônimos ou outros problemas identificados que poderiam comprometer a segurança da informação.

Nesses casos, o registro completo não foi efetivado e a Vara deve completá-lo, fazendo uso dos dados constantes do SAP 1 e das informações que acompanharam o e-mail de conversão enviado pela rotina informatizada.

É importante lembrar o que diz os §§ 1º e 2º do art. 14 da Portaria GP/VPA/CR nº 01/2019:

Art. 14.

......

§ 1º. O preenchimento automático dos nomes das partes exige a cuidadosa
conferência e complementação por parte das Varas, o que pode ser realizado
com o apoio do e-mail encaminhado no momento da migração, de que trata o art.
8°, § 1° ou pelo acesso ao SAP1.

§ 2º. É de responsabilidade das Secretarias da Varas efetuar a conferência das peças do processo disponibilizadas no ambiente PJe.

Este Guia foi elaborado pela Equipe do Projeto de Virtualização de Processos e Desativação do SAP1 do TRT da 2 Região, sob a Coordenação da Vice-Presidência Administrativa. Editado em 6 de janeiro de 2020.

3. OS ENTES PÚBLICOS NOS PROCESSOS CONVERTIDOS ESTÃO APARECENDO SEM A 'CASINHA' NO PJE

Na conversão automatizada, foram tratadas a maioria das situações, mas não foi possível fazer o cadastramento **dos entes públicos com 100% de sucesso.**

Nos autos convertidos, os **entes públicos podem aparecer, sem a "casinha".**Nesses casos, a Vara deverá verificar se o cadastro desses entes tem o CNPJ registrado no PJe e comparar com o <u>Manual das Procuradorias cadastradas</u> (disponível na Intranet, no Atendimento PJe), inativando o cadastro incompleto para incluir o ente público da forma correta.

4. NÃO É POSSÍVEL MODIFICAR O ORDENAMENTO DAS PARTES NOS PROCESSOS CONVERTIDOS

Se ao tentar ordenar as partes em um processo convertido para o PJe que possui muitos litigantes, o sistema lhe retornar a mensagem <u>"Não pode alterar ordem ascendente pois não foi encontrada parte anterior"</u>, abra um chamado pela intranet no "Atendimento PJe" com as informações necessárias para que a equipe possa demandar a solução para a Secretaria de Tecnologia da Informação.

A solução já existe, mas tem que ser aplicada caso a caso.

5. SE JÁ HOUVE O REGISTRO NO BNDT QUANDO O PROCESSO ERA FÍSICO, COMO SERÁ O CONTROLE NO PJE E COMO DAR BAIXA NO REGISTRO

Não há como fazer novo registro, sendo recomendada a colocação de um "post it" no PJe com visibilidade global.

A baixa do registro no BNDT deve ser realizada como se o processo ainda tramitasse em meio físico.

III. OS PRINCIPAIS PONTOS DESTE GUIA

1. UM BREVE RESUMO

1. Todas as peças dos processos em tramitação convertidos para o PJe estarão juntadas aos autos digitais **até 20 de fevereiro de 2020**.

- 2. Processos encaminhados para digitalização com pendências de volumes já foram convertidos para o PJe, mas só serão digitalizados se saneadas as pendências.
- 3. Processos arquivados, provisoriamente, foram convertidos para o PJe e terão as peças do AD1 e AD2 juntadas até meados de fevereiro. Os autos físicos devem permanecer nas Varas, até o arquivamento definitivo em meio eletrônico. Quando forem desarquivados, no PJe, a digitalização das demais peças fica a critério e responsabilidade da Vara de origem.
- 4. A carga dos autos físicos dos processos convertidos deve ser registrada, no PJe, por meio de certidão e um "Post it" com visibilidade global deve ser colocado no processo eletrônico.
- A carga de autos físicos não convertidos exigirá controles próprios da Secretaria, já que o SAP 1 não poderá ser utilizado.
- 6. Processos ativos no SAP1, não encaminhados para digitalização, receberam tratamento específico em cada situação detectada. As varas receberão as listagens para controle, verificação e definição do tratamento. O tratamento definido será aplicado pelas rotinas informatizadas.
- 7. Nenhum lançamento pode ser feito no SAP1 nos processos arquivados definitiva ou provisoriamente. Todos os registros necessários serão feitos por rotinas informatizadas após a conferência das listagens que serão encaminhadas às Varas. O prazo das Varas para fazer a conferência é 31/01/2020.
- 8. As Cartas Precatórias, Rogatórias, de Ordem, bem como os Agravos de Petição e de Instrumento continuar a tramitar no SAP1. As respectivas listagens serão encaminhadas às Varas para saneamento.
- 9. Nenhum novo processo pode ser encaminhado para a Coordenadoria de Gestão Documental para digitalização pelo 1º Grau, a exceção daqueles solicitados pela própria Coordenadoria (as Varas receberão a lista, quando houver). A força de trabalho da unidade terá as atividades de digitalização restritas aos processos de 2ª Instância e àqueles a serem remetidos ao TST.

- 10.Os processos arquivados, provisoriamente, nas Varas extintas de Cubatão foram redistribuídos livremente dentre as Varas remanescentes da jurisdição e convertidos para o PJe.
- 11.O SAP1 será gradativamente desativado ao longo do ano, permanecendo ativo apenas para consultas.
- 12. O Arquivo Geral só voltará a receber os autos físicos arquivados, definitivamente, em abril de 2020, mas os processos com o registro de arquivamento definitivo no SAP1 já podem ser preparados para envio em caixas pardas. A relação de remessa não precisa mais ser feita, mas a lista de verificação continua obrigatória.
- 13. Processos com o registro de "Verificação para Conversão", que não forem migrados ao meio eletrônico, só poderão ser preparados para arquivamento após o preenchimento do formulário em que a Vara definirá o destino do processo.
- 14. O SISDOC será desativado.
- 15. Caso tenha problemas com as peças digitalizadas, mande um e-mail para digitalizacao@trtsp.jus.br.
- 16. Dados incompletos na autuação dos processos convertidos devem ser corrigidos pela própria Vara, **inclusive o cadastro dos entes públicos**.
- 17. Problemas com o ordenamento das partes nos processos convertidos ensejam a abertura de chamado no "Atendimento PJe".
- 18.O controle de registro no BNDT nos processos convertidos (quando o registro é anterior à conversão) deve ser feito pela colocação de "Post it" no processo eletrônico. A baixa de registro no BNDT também deverá ser feita pelo módulo da intranet, como se o processo ainda fosse físico.